



**Prefeitura de São Bento do Sul**  
Estado de Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 348/2023



**MENSAGEM N° 348/2023**

**Ref.:** Projeto de Lei nº 348/2023

**Assunto:** Autorização para celebração de Termo de Fomento com o Grupo Teatral Arno Fendrich

Encaminho a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que intenta obter autorização legislativa para celebração de termo de fomento com o Grupo Teatral Arno Fendrich, em conformidade ao conteúdo do processo de Chamamento Público nº 001/2023.

O objeto do presente termo é a apresentação, de forma gratuita para o público, em formato de peça teatral, sobre a paixão, morte e ressurreição de Cristo, como forma de celebração da Semana Santa e do feriado de Páscoa, e em atenção à Lei Municipal 4467/2021 que dispõe sobre o Incentivo ao Turismo Religioso.

Pela apresentação, sonorização, montagem de cenário e todas as demais despesas para o evento, a empresa sem fins lucrativos receberá o repasse de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

A peça teatral é um marco para quem a assiste, reunindo públicos cada vez maiores, haja vista a excelência na encenação dos atos e a tradição resgatada que se criou em torno da apresentação, que tem como palco a estonteante Igreja Matriz Puríssimo Coração de Maria.

Dessa forma, solicita-se a apreciação favorável da presente Lei, como forma de incentivo à cultura no nosso Município, assim desenvolvendo a economia e o turismo em torno do turismo religioso.

Ante o exposto, solicitamos a análise e a aprovação deste Projeto de Lei

São Bento do Sul, 15 de março de 2023.

**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**

Prefeito

**MAIANE FRANCINE DE MIRANDA**

Assessora Jurídica

CHSRS 14/03/2023 15:14



**PROJETO DE LEI Nº 348, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO COM O GRUPO TEATRAL ARNO FENDRICH DE SÃO BENTO DO SUL, POR MEIO DE TERMO DE FOMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Município de São Bento do Sul, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a celebrar parceria para consecução de finalidades de interesse público e recíproco com o GRUPO TEATRAL ARNO FENDRICH, entidade civil, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 36.716.533/0001-11, com sede na cidade de São Bento do Sul, mediante a celebração de Termo de Fomento, conforme Chamamento Público nº 001/2023.

§ 1º O Termo de Fomento de que trata o caput deste artigo será firmado nas condições estabelecidas no termo anexo, que é parte integrante desta Lei.

§ 2º Em cumprimento aos preceitos legais cogentes da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como de eventuais leis e/ou normatizações que, supervenientemente, vierem a substituir e/ou vigorar no ordenamento jurídico, o Poder Executivo, por meio da Procuradoria do Município, poderá ajustar as disposições e/ou os termos do ajuste.

**Art. 2º** Fica o Município de São Bento do Sul, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a repassar, mediante transferência de recursos financeiros ao



**Prefeitura de São Bento do Sul**  
Estado de Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 348/2023-3



GRUPO TEATRAL ARNO FENDRICH, o montante global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em data anterior à realização da apresentação.

Parágrafo único. O recurso, objeto deste artigo, será aplicado na instalação de equipamentos de som, luz e telão, sonorização e demais itens que compõe o cenário da apresentação, conforme Plano de Trabalho – Processo Administrativo nº 1788/2023.

**Art. 3º** Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com vistas à celebração da parceria de que trata esta Lei, foi realizado o Chamamento Público nº 001/2023 cujo objeto consistiu na seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil voltadas à realização de apresentação pública e gratuita no formato “peça teatral” sobre a paixão, morte e ressurreição de Cristo.

**Art. 4º** A entidade deverá apresentar a prestação de contas na forma do artigo 63 e seguintes da Lei nº 13.019/2014, junto ao Departamento de Controle Interno.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 15 de março de 2023.

**ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO**  
Prefeito

**MAIANE FRANCINE DE MIRANDA**  
Assessora Jurídica